



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI 820/2016.**

“Denomina Avenida Ladislau Tabalipa Neto à conhecida Avenida Rui Barbosa.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´ OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´ Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a atual *AVENIDA RUI BARBOSA* deste município de Santa Luzia D'Oeste/RO, com a denominação de: “*AVENIDA LADISLAU TABALIPA NETO*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste, RO, 21 de novembro de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.<sup>1</sup>

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal

---

<sup>1</sup> Lei Estadual nº 100, de 11.05.1986.